



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE TRANSPORTE - NUTRAN/SELOG/SR/PF/RJ

Edital nº 001/2026 NUTRAN/SELOG/SR/PF/RJ/2026-NUTRAN/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.015874/2026-72

A União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, torna público que na data, local e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo Maior Lance, para a venda de veículos e materiais integrantes do patrimônio da Polícia Federal, os quais se encontram discriminados em lotes no item III deste edital, de acordo com o Processo SEI nº 08455.015874/2026-72 em conformidade com o artigo 3º, inciso IV e V e o caput do artigo 7º, do Decreto nº 12.785 de 19 de dezembro de 2025; com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; com o Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, que regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; com a Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); com a Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN; com os artigos 27 da Portaria MSP nº 155/2018, de 27 de setembro de 2018, publicada no D.O.U, em 17 de outubro de 2018, e com a Instrução Normativa nº 225/2022-DG/PF, de 05 de maio de 2022, além das condições a seguir:

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial DANIEL ELIAS GARCIA, matrícula na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o nº 305 conforme Decreto 21.981/32 e IN/DREI 52/2022, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 19481284-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF - Processo Administrativo nº 08200.014971/2020-44 e seus aditivos.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

- 1.1. O leilão será realizado na modalidade online, no dia **16 de setembro de 2026, às 09:00 horas;**
- 1.2. A sessão online será realizada por meio do site www.danielgarcialeiloes.com.br
- 1.3. Antes da abertura da Sessão, será autorizado o envio de pré-lances online no site www.danielgarcialeiloes.com.br convertidos em lances à hora da abertura da sessão.

2. DA DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO PÚBLICA DOS LOTES

- 2.1. A visitação pública dos lotes ocorrerá **SOMENTE** durante os dias 14 e 15 de setembro de 2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h, no local onde os bens encontram-se depositados - Estrada do Itacolomi, s/n, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ

3. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 3.1. Os bens a serem oferecidos no leilão constituem lotes, descritos no item 3.8 deste Instrumento, e poderão ser examinados na data e local da visitação descrita no item 2.
- 3.2. Os bens do patrimônio da Polícia Federal disponibilizados para venda no presente leilão são

bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis (conforme Legislação vigente), sendo que, não foram testados e poderão estar danificados ou faltando peças, assim, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

3.3. As fotos divulgadas na internet através do site danielgarcialeiloes.com.br e/ou <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/leiloes> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para a arrematação.

3.4. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 2, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados dois dias para visita pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

3.5. Os veículos oficiais e móveis serão, ainda, divididos em lotes, conforme a seguinte classificação:

3.5.1. VEÍCULO CONSERVADO: bem com direito a documentação e que poderá voltar a circular, atendidas as exigências legais;

3.5.2. SUCATA APROVEITÁVEL: veículo que não poderá voltar a circular, sendo passível, tão somente, para reutilização de peças;

3.6. Todos os veículos serão entregues aos respectivos arrematantes SEM BATERIA e SEM AS PLACAS, cabendo ao comprador arcar com os custos referentes ao serviço de remoção por guincho ou plataforma e emplacamento, uma vez que as placas atuais dos veículos são de uso exclusivo da União.

3.7. Todos os bens serão levados a leilão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, ficando o arrematante responsável pelos débitos que vencerem após a data do leilão, como ao valor proporcional do IPVA que é lançado sobre o veículo após a assinatura do documento de venda e custos pontuais constantes das observações de cada lote.

3.8. Os lotes dos bens estão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a sua descrição e o valor mínimo de arrematação, conforme abaixo exposto:

LOTE Nº 1 Descrição: 01 veículo LRG2808, I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, 2013/2013 PRATA, 8AFTZZFFCDJ137395, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 10400,00
LOTE Nº 2 Descrição: 01 veículo LRG2804, I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, 2013/2013 CINZA, 8AFTZZFFCDJ133475, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 10400,00
LOTE Nº 3 COLISÃO DIANTEIRA DIREITA Descrição: 01 veículo LKW9888, TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX, 2009/2009 PRETA, 9BRBB42E495060679, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 2500,00
LOTE Nº 4 COLISÃO DIANTEIRA E LATERAL ESQUERDA Descrição: 01 veículo LPJ7426, TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX, 2009/2009 BEGE, 9BRBB42E195063443, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 2500,00
LOTE Nº 5 COLISÃO LATERAL ESQUERDA Descrição: 01 veículo LKV7996, MMC/L200 OUTDOOR, 2008/2009 PRETA, 93XPNK7409C853520, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 3000,00
LOTE Nº 6 Descrição: 01 veículo LPN2313, MMC/L200 OUTDOOR, 2009/2009 PRATA, 93XPNK7409C954318, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 14600,00

LOTE Nº 7 Descrição: 01 veículo KXX3178, TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX, 2009/2009 PRETA, 9BRBB42E895065920, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 13200,00
LOTE Nº 8 Descrição: 01 veículo LPI7716, MMC/L200 OUTDOOR, 2009/2009 PRATA, 93XPNK7409C954291, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 14600,00
LOTE Nº 9 Descrição: 01 veículo LSM9536, MMC/PAJERO DAKAR D, 2015/2015 PRETA, 93XDNKH8WFCF18895, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 17100,00
LOTE Nº 10 Descrição: 01 veículo KXA4253, MMC/L200 4X4 GL, 2011/2012 PRATA, 93XPNK740CCB85770, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 8500,00
LOTE Nº 11 Descrição: 01 veículo KPY6517, I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, 2013/2013 CINZA, 8AFTZZFFCDJ133429, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 14600,00
LOTE Nº 12 VEÍCULO BLINDADO. RECUPERAÇÃO E CSV POR CONTA DO ARREMATANTE Descrição: 01 veículo KXW7034, I/MMC PAJERO HPE 3.8 G, 2014/2014 PRETA, JMYLYV97WEJA00256, GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 39100,00
LOTE Nº 13 Descrição: 01 veículo LSG3930, MMC/L200 TRITON GL D, 2015/2015 PRETA, 93XLNKB8TFCF09253, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 13600,00
LOTE Nº 14 Descrição: 01 veículo LRG2807, I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, 2013/2013 PRETA, 8AFTZZFFCDJ137428, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 10400,00
LOTE Nº 15 Descrição: 01 veículo KWW3863, MMC/L200 4X4 GL, 2011/2012 CINZA, 93XPNK740CCB86257, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 14200,00
LOTE Nº 16 Descrição: 01 veículo JKK7178, FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, 2013/2013 PRATA, 9BD197163D3085078, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 8500,00
LOTE Nº 17 Descrição: 01 veículo KVY9376, I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, 2012/2012 PRATA, 8AFTZZFFCCJ011464, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 14600,00
LOTE Nº 18 Descrição: 01 veículo LRG2805, I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, 2013/2013 CINZA, 8AFTZZFFCDJ144130, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 14600,00
LOTE Nº 19 Descrição: 01 veículo JKK6718, FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, 2013/2013 CINZA, 9BD197163D3085165, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 11800,00

LOTE Nº 20 Descrição: 01 veículo KXM5491, MMC/L200 4X4 GL, 2011/2012 CINZA, 93XPNK740CCB86238, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 14200,00
LOTE Nº 21 COLISÃO LATERAL ESQUERDA Descrição: 01 veículo LSR4341, MMC/PAJERO DAKAR D, 2012/2012 PRETA, 93XJNKH8WCCC05839, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 5000,00
LOTE Nº 22 Descrição: 01 veículo KOU6230, I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, 2012/2012 PRATA, 8AFTZZFFCCJ011366, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 14600,00
LOTE Nº 23 Descrição: 01 veículo NIX1620, GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, 2008/2009 PRETA, 9BGTR69W09B167259, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 4400,00
LOTE Nº 24 Descrição: 01 veículo LKV8026, MMC/L200 OUTDOOR, 2009/2009 PRATA, 93XPNK7409C954295, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 14600,00
LOTE Nº 25 COLISÃO TRASEIRA Descrição: 01 veículo KVS5604, I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, 2012/2012 PRETA, 8AFTZZFFCCJ018351, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 2100,00
LOTE Nº 26 Descrição: 01 veículo LKR1852, MMC/L200 4X4 GL, 2008/2008 PRETA, 93XGNK7408C844251, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 13200,00
LOTE Nº 27 Descrição: 01 veículo KZN2045, I/FORD FOCUS 2.0L FC, 2009/2009 PRETA, 8AFFZZFFC9J241325, GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 4600,00
LOTE Nº 28 Descrição: 01 veículo JHE7267, FIAT/DUCATO CARGO, 2007/2008 BRANCA, 93W244F1382018728, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 15500,00
LOTE Nº 29 Descrição: 01 veículo LQT2354, MMC/L200 4X4 GL, 2008/2008 CINZA, 93XGNK7408C843779, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 13200,00
LOTE Nº 30 Descrição: 01 veículo LSS3999, I/RENAULT FLUENCE DYN20M, 2016/2016 PRATA, 8A1LZLH06GL272143, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 12800,00
LOTE Nº 31 Descrição: 01 veículo KPY6515, I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, 2013/2013 AZUL, 8AFTZZFFCDJ133422, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 6300,00
LOTE Nº 32 CÂMBIO DESMONTADO. PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS Descrição: 01 veículo KZA1624, I/FORD FOCUS 2.0L FC, 2009/2009 PRETA, 8AFFZZFFC9J241334, GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 4600,00

LOTE Nº 33 COLISÃO DIANTEIRA DIREITA Descrição: 01 veículo LQK5357, VW/GOL 1.6, 2012/2012 CINZA, 9BWAB05U7CP183733, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 4800,00
LOTE Nº 34 Descrição: 01 veículo LPZ8763, MMC/L200 4X4 GL, 2011/2012 PRATA, 93XPNK740CCB84317, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 14200,00
LOTE Nº 35 Descrição: 01 veículo JKK6708, FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, 2013/2013 CINZA, 9BD197163D3087733, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 11200,00
LOTE Nº 36 COLISÃO DIANTEIRA DIREITA Descrição: 01 veículo LSS4011, I/RENAULT FLUENCE DYN20M, 2016/2016 PRETA, 8A1LZLH06GL271957, ALCOOL/GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 7700,00
LOTE Nº 37 Descrição: 01 veículo KRO9982, MMC/PAJERO 4X4 D, 2015/2016 PRATA, 93XDNKH8WGCF21356, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 28500,00
LOTE Nº 38 BAIXA PERMANENTE Descrição: 01 veículo LSM9533, MMC/PAJERO DAKAR D, 2015/2015 CINZA, 93XDNKH8WFCF18934, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 100,00
LOTE Nº 39 BAIXA PERMANENTE Descrição: 01 veículo JFP7063, IVECOFIAT/DAILY4912 VAN, 2000/2001 BRANCA, 93ZC4980118300454, DIESEL Valor mínimo de arrematação: R\$ 50,00
LOTE Nº 40 BAIXA PERMANENTE Descrição: 01 veículo LAH1500, FIAT/PALIO 1.6, 2000/2000 VERMELHA, 9BD178245Y2241079, GASOLINA Valor mínimo de arrematação: R\$ 50,00
LOTE Nº 41 BAIXA PERMANENTE Descrição: 01 veículo SEM PLACA, R/JCAPACLE RJC2 TQR, 2005/2005 PRETA, 9A9T045255PDW7011, N/I Valor mínimo de arrematação: R\$ 70,00
LOTE Nº 42 BAIXA PERMANENTE Descrição: 01 veículo LSF1283, R/JCAPACLE RJC2 TQR, 2005/2005 PRETA, 9A9T045255PDW7009, N/I Valor mínimo de arrematação: R\$ 70,00

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão:

4.1.1. pessoas físicas - maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

4.1.2. pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público

ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.1.3. Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento de cadastramento.

4.2. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, <https://www.danielgarcialeiloes.com.br> observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.3. O cadastro deve ser feito com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados informados e confirmação da participação.

4.4. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.danielgarcialeiloes.com.br:

4.5. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma *on line*.

4.6. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <https://www.danielgarcialeiloes.com.br>

4.7. Não poderão participar do leilão:

4.7.1. Servidores ativos ou inativos e dirigente do órgão responsável pela licitação, bem como os membros da comissão de licitação, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021

4.7.2. O leiloeiro, seus parentes até segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

4.7.3. Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações previstas no 14 da Lei nº 14.133/21, e

4.7.4. Pessoas físicas ou jurídicas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

4.7.5. Pessoas jurídicas que não estejam em regularidade com a seguridade social, conforme art. 195, § 3º da Constituição Federal.

5. DOS LANCES

5.1. O interessado em ofertar lance no presente Leilão deve solicitar ao Leiloeiro Declaração de Anuência preencher e assinar pelo GOV ou autenticada em cartório.

5.2. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br em moeda corrente nacional a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO, estabelecido no item 3.9 do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA POR LOTE.

5.3. Ao optar pela participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

5.4. O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão.

5.5. Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados.

5.6. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.7. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o

maior lance ofertado.

5.8. O simples oferecimento de lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

5.9. A partir do Valor Mínimo de Arrematação (VMA) para cada lote a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, ou seja, o valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

5.9.1. Para VMA abaixo de R\$ 1.000,00 - Incremento mínimo de R\$ 50,00 (Cinquenta reais);

5.9.2. Para VMA entre R\$ 1.000,00 e R\$ 5.000,00 - Incremento mínimo de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

5.9.3. Para VMA acima de R\$ 5.000,00 - Incremento mínimo de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

5.10. O site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.

5.11. O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos após a abertura do lote não houver oferta de lance superior.

5.11.1. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos de aguardo seja registrado, no sistema, lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que, dentro deste prazo, não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. O arrematante deverá realizar o **pagamento da arrematação e comissão do leiloeiro, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento.**

6.1.1. **O pagamento da arrematação deverá ser realizado através de GRU ou de DARF** - que será fornecida pelo leiloeiro;

6.1.2. O pagamento previsto como comissão do leiloeiro (5% do valor da arrematação) deverá ser realizado, à vista, através de transferência bancária para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, Daniel Elias Garcia, Banco do Brasil, Agência nº 7144-7, Conta Corrente nº 5440-2 ou através do PIX: garcia@dgileiloes.com.br.

6.2. **Ao leiloeiro caberá a emissão da GRU ou DARF aos arrematantes, no prazo de 12(doze) horas após o encerramento do Leilão;**

6.3. A comissão do leiloeiro, na proporção de 5% (cinco por cento), será calculada sobre o valor do lance e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do arremate, de forma separada do valor principal.

6.4. As informações, GRU e dados bancários para pagamento serão encaminhados através de e-mail aos arrematantes ao final do leilão.

6.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade de diligenciar junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo a fim de se informar acerca do pagamento de ICMS, caso haja incidência.

6.6. Em caso de inobservância ao disposto nos subitens anteriores, poderá o objeto (lote), a juízo da POLÍCIA FEDERAL voltar a ser leiloadado no mesmo evento.

7. DA ENTREGA DOS BENS

7.1. A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á(ão) em data e horário a ser estabelecido pelo leiloeiro oficial pelo prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, **a contar do 3º dia útil da execução do leilão**, prazo necessário para a elaboração de documentação de transferência dos bens e de cronograma de entrega. O ato da entrega de cada lote será formalizado por meio de emissão de um Recibo de Entrega de Lote.

7.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada a efetiva apresentação pelo arrematante de documento original de identificação, com foto e válido em todo território nacional e do documento de liberação do veículo (entregue ao arrematante no ato do pagamento do bem arrematado). O leiloeiro oficial entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, toda a documentação exigida por lei para viabilizar a transferência de propriedade.

7.3. Deve a pessoa jurídica, arrematante, apresentar no momento da retirada do lote a comprovação da sua regularidade fiscal perante a Seguridade Social, nos termos do disposto no § 3º do art.195 da Constituição Federal.

7.4. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.

7.5. A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados *a partir do 3º dia útil da execução do leilão*, implicará em declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, não gerando, assim, qualquer direito a restituição de valor pago ou mesmo indenização de qualquer natureza.

7.6. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial destes.

7.7. Os veículos objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, **sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO ou PLATAFORMA.**

7.8. O arrematante se obriga a transferir a titularidade do(s) veículo(s) para o seu nome, junto ao DETRAN de sua escolha, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação;

7.9. Na impossibilidade do arrematante cumprir o prazo máximo (30 dias) para transferência de propriedade do veículo e, havendo multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento;

7.10. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e transferência de propriedade (no caso de dos veículos);

7.11. A União, através da SR/PF/RJ e de seus servidores, não se enquadra na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes, ficando EXIMIDA de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens leiloados.

8. DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A deliberação quanto a adjudicação e homologação dos objetos leiloados será realizada pelo Superintendente Regional de Polícia Federal em São Paulo com base no § 4º do Art. 31, e no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

10.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leilado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/21, no que couber.

10.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal. Edital 01 (61307747) SEI 08389.001969/2025-69 / pg. 8

10.4. Havendo inobservância quanto ao contido no item 10.2, o Leiloeiro deverá comunicar a Autoridade Policial competente, para apuração de sanções previstas no Código Penal e demais legislações pertinentes.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da referida Lei.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, conforme dispõe o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, nas hipóteses previstas no art. 165, inciso I, da referida Lei.

11.4. Após o término do julgamento das propostas, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, manifestar imediatamente sua intenção de recorrer, de acordo com o item 11.14, sob pena de preclusão, conforme previsto no art. 25 do Decreto 11.461 de 31 de março de 2023.

11.5. Manifestada a intenção de recorrer, as razões do recurso deverão ser apresentadas, em momento único, de acordo com o item 11.14, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

11.6. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso desejem, apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

11.7. Será assegurado ao licitante o acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

11.9. Na hipótese de ocorrência da preclusão decorrente da ausência de manifestação imediata da

intenção de recorrer, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do § 5º do art. 25 do Decreto 11.461 de 31 de março de 2023.

11.10. Nas demais hipóteses previstas no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.11. Não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado, com a respectiva motivação, à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.13. O pedido de reconsideração, quando cabível, poderá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos termos do art. 165, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.14. Os recursos e as respectivas razões e contrarrazões dirigidos ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, por intermédio da Comissão Regional, e-mail: nsg.selog.srrj@pf.gov.br deverão ser apresentados na forma, no prazo e pelos meios estabelecidos neste Edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento aplicável.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o Superintendente Regional de Polícia Federal em São Paulo, promotor do leilão, poderá, no interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Comissão de Leilão, por intermédio de seu presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

13.2. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente nesta Polícia Federal;

13.3. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, no site da Polícia Federal, www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/leiloes ou no site do leiloeiro, www.danielgarcialeiloes.com.br;

13.4. Informações adicionais relativas ao leilão serão prestadas pela Comissão no e-mail: nsg.selog.srrj@pf.gov.br ou pelo Leiloeiro Oficial através do telefone 0800 278 7431;

13.5. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e demais peças que compõem o processo, prevalecerá o disposto neste Edital.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

13.7. Para dirimir quaisquer dúvidas na Execução desta Licitação, as partes se comprometem, previamente, a buscar uma solução administrativa na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF. Caso reste inviabilizada a conciliação, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir os conflitos, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO**, **Superintendente Regional**, em 20/08/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147697048&crc=3DA9D637.
Código verificador: **147697048** e Código CRC: **3DA9D637**.

Referência: Processo nº 08455.015874/2026-72

SEI nº 147697048